



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 17 /2011-PFDC/MPF, DE 11 DE JULHO DE 2011

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

Considerando a PORTARIA Nº 009/2005-PFDC/MPF, de 25 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, do dia 03 de fevereiro de 2005, página 28 e as alterações posteriores; e

Considerando a PORTARIA Nº 01/2010-PFDC/MPF, de 11 de fevereiro de 2010, que edita as normas gerais de organização e funcionamento dos Grupos de Trabalho da PFDC, RESOLVE:

1º) Prorrogar, até 30 de maio de 2012, o prazo de vigência da referida Portaria, que teve por objetivo a instituição do Grupo de Trabalho denominado “INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, observando-se, a partir do presente ato, a composição e as demais situações a seguir descritas:

Titulares:

- a) ANALÚCIA DE ANDRADE HARTMANN (PRDC/SC);
- b) JOSÉ LUCAS PERRONI KALIL (PRM/Pouso Alegre/MG);
- c) FABIANO DE MORAES (PRM/Caxias do Sul/RS);
- d) DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM (PRR/5ª Região/PE)

Suplente:

- a) ADRIANA DA SILVA FERNANDES (PR/SP).

2º) O GT dará seguimento do Planejamento Estratégico da PFDC sobre Inclusão de Pessoas com Deficiência.

3º) O GT terá o apoio técnico da servidora Patrícia Ponte Araújo.

4º) Publique-se.

GILDA PEREIRA DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão